



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICIPIO.

2 – SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

3 - RAZÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Município buscou junto ao Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, a possibilidade de obtenção de recursos para a melhoria das condições de trafegabilidade dos acessos utilizados pelos munícipes, especialmente nos trechos que interligam a sede municipal ao distrito de Ibiracema e ao Município de Cascavel através do acesso via distrito Juvinópolis.

As referidas vias possuem grande relevância para a mobilidade local, apresentando elevado fluxo de veículos, principalmente de transporte de cargas e de produção agrícola. Ressalta-se ainda que recentemente foi instalada nas proximidades da via uma empresa de grande porte destinada ao recebimento de grãos, o que tem intensificado significativamente o tráfego de veículos pesados e, conseqüentemente, acelerado o processo de degradação do pavimento existente.

Diante desse cenário, surgiu a oportunidade de realização de melhorias na via por meio da soma de esforços entre o Município e o Governo do Estado, com a previsão de investimentos estaduais mediante repasse a fundo perdido de parte significativa dos recursos necessários à execução das obras.

Para viabilizar a captação desses recursos, faz-se necessária a apresentação de projetos técnicos completos que permitam a adequada quantificação do montante de investimento a ser aportado pelo Governo do Estado, bem como a definição da contrapartida a ser disponibilizada pelo Município.

Adicionalmente, para a implantação de obras de pavimentação asfáltica é imprescindível a elaboração de projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, levantamentos topográficos, estudos geotécnicos, ensaios laboratoriais e demais medições técnicas indispensáveis à correta concepção da solução de engenharia, conforme segue previsto no item “projetista” da lista de verificação projeto básico do Programa Estradas da Integração da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Entretanto, o Município dispõe atualmente de apenas um profissional engenheiro em seu quadro permanente, o qual é responsável pela fiscalização de todas as obras públicas em andamento, bem como pela elaboração de projetos de menor complexidade. Dessa forma, torna-se inviável, sob o ponto de vista técnico e operacional, que esse profissional consiga elaborar integralmente projetos de pavimentação de maior vulto e complexidade, além de não possuir experiência específica suficiente para conduzir sozinho um projeto dessa magnitude.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada que detenha expertise técnica comprovada para a elaboração de projetos de engenharia robustos, consistentes e elaborados com base em todos os estudos preliminares necessários, garantindo assim segurança técnica para a futura contratação das obras e assegurando a execução com qualidade e durabilidade.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

A presente contratação caracteriza-se como **serviço especial de engenharia**, tendo em vista sua elevada complexidade técnica e heterogeneidade, não se enquadrando na definição de serviço comum de engenharia. Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige profissionais com qualificação específica e experiência comprovada, especialmente para elaboração de projetos destinados à celebração de convênios e captação de recursos públicos.

Por se tratar de projeto de pavimentação asfáltica, diversos aspectos técnicos devem ser analisados com rigor, tais como sistema de drenagem superficial e profunda, dimensionamento estrutural do pavimento, definição adequada das camadas de base e sub-base, estabilidade do subleito, conservação do solo nas propriedades lindeiras, entre outros elementos fundamentais para a durabilidade e eficiência da infraestrutura a ser implantada.

4- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5 - CONTRATADA:

EMPRESA: GESTÃO TECNICA – PROJETOS TECNICOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANOS LTDA

CNPJ: 40.977.301/0001-94

ENDEREÇO: TV Ana Neri, Nº 115, bairro Jardim Albino Biachi, na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, CEP 86.802-100

6 - PREÇO: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

7 - JUSTIFICATIVA DO VALOR E CONTRATADA

Consultando as obrigações tributárias e previdenciárias, conforme certidões apresentadas, nota-se que a empresa está em dia e, portanto, conforme item 3 do presente termo pode ser contratada.

8 – DOTAÇÃO:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor R\$ | Código Despesa |
|-------------------------|---------------------|--|-------------------|------------|----------------|
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 000 | 151.000,00 | 1977 |

9 – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% do valor no ato do protocolo dos projetos junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e 50% na aprovação e liberação para licitação no mesmo órgão – SEAB, por meio de documento de aferição emitido pelo departamento de engenharia municipal, com quitação em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida.

10 – PRAZO DE VALIDADE CONTRATUAL: 90 dias para execução do serviço, a partir da assinatura do contrato.

Catanduvas - PR, 29 de abril de 2026.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Natielly Santos de Oliveira

Natielly Santos de Oliveira – Agente de contratação

Rosinha dos Reis

Rosinha dos Reis – Equipe de apoio

Viviane dos Santos Almeida Thome

Viviane dos Santos Almeida Thome – Equipe de apoio



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive parecer jurídico, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICIPIO**, RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Catanduvas, 29 de abril de 2026.

ADEMAR
LUIZ
BURCKHARDT
T:0655652590

1

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ADEMAR
LUIZ BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=44176499000168,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.04.29 15:15:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0